



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 38/2023

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 557.597,56 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2022, onde serão restituídos ao Estado de Rondônia, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia do memorando da Semusa.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA.**

Monte Negro - RO, 06 abril de 2023.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

*Deixado  
n: 41/Cmmv 1023  
06/04/2023  
[Assinatura]*





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 41 /GAB/2023  
DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 557.597,56 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.  
R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Ficha: \_\_\_\_\_**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.  
R\$ 218.483,54 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).  
Ficha: \_\_\_\_\_**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.  
R\$ 62.330,98 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).  
Ficha: \_\_\_\_\_**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.  
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
Ficha: \_\_\_\_\_**

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0035.2086 – CRIANÇA FELIZ ESTADUAL.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL<sup>1</sup>

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 204,29 (Duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

**02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0036.2087 – CRIANÇA FELIZ FEDERAL.**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 11.261,58 (Onze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

**02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0019.1004 – CV. 342/PGE/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

R\$ 104.704,27 (Cento e quatro mil setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ **557.597,56 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro, conforme especificado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO M. NETSCH-EX. 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **06/04/2023 às 10:23:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1084.4E23.350U.633A.4514**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **C81.D63** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 38/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.121-3, em **06/04/2023 - 09:27:57**

Código de Autenticidade deste Documento: **09X3.5927.4569.384A.3736**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 55/SEMDES/2023

MONTE NEGRO/RO, 05 de abril de 2023.

À SEMPLA - Prefeitura de Monte Negro-RO  
SECRETÁRIO PLANEJAMENTO – Deibisson Amorim de Moraes

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a vossa senhoria a planilha de enquadramentos de valores abaixo referente a reprogramação de saldo existente em conta em 31/12/2022.

**08.2440035.2086 CRIANÇA FELIZ - ESTADUAL**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL – R\$ 204,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 204,30

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R\$ 204,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - R\$ 204,29

**TOTAL: R\$ 817,19**

**08.2440036.2087 CRIANÇA FELIZ - FEDERAL**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL - R\$ 11.261,58

**TOTAL: R\$ 11.261,58**

**08.244.0019.1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 104.704,27

**TOTAL: R\$ 104.704,27**

Nada mais havendo a acrescentar, elevamos votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARILENE CRISTIAN DA LUZ, CPF: 177.791.883 em  
05/04/2023 15:51:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K1.7W51.3522.648Z.7251, com  
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: C7E.701.REGIANE.AMARAL.RAYMUNDO(05/04/2023.15:51:31).Palavras:160  
Cód. Autenticidade: 15K4.1R51:330R:166V:7653 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento



1/2

Fiscal  
14.063



**Informações do Documento**

ID do Documento: **C7E.701** - Tipo de Documento: **MEMORANDO** - Nº **55/SEMDES/2023**

Elaborado por **REGIANE AMARAL RAYMUNDO**, CPF: **025.441.22-9**, em **05/04/2023 15:51:31**, contendo **160** palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **15K4.1R51.330R.166V.7653**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 09Z7.5603.021E.W30E.4442 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO

ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

ID: C7E.701, REGIANE AMARAL RAYMUNDO(05/04/2023 15:51:31), Palavras:160  
Cód: Autenticidade:15K4:1R51:330R:166V:7653 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087

## MEMORANDO Nº 294/SEMUSA/2023

MONTE NEGRO/RO, 05 de abril de 2023.

Ao Senhor  
**DEIBISSON AMORIM DE MORAIS**  
Secretário de Planejamento  
Monte Negro - RO

Com os cordiais cumprimentos, onde ao mesmo tempo servimo-nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023**, oriundos de saldos de rendimentos das contas de Custeio e Investimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização da lei 197/2022. Em anexo ofício de comunicação e resolução de autorização do Conselho Municipal de Saúde. O valor a ser adicionado ao orçamento é de: **R\$ 440.814,52 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)** especificados abaixo.

### **Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ  
Ficha: 260  
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 257  
Valor: R\$ 218.483,54 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Ficha: 265  
Valor: R\$ 62.330,98 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

### **Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Ficha: 244  
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

### **Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

ID: C7D:E4E:JHONATAN-SOUZA-DE-OLIVEIRA(05/04/2023\*13:41:14) Palavras:257  
Cód. Autenticidade: 1377.6U41.3149.814W.3710 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despeço-me.

Atenciosamente,

**JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto  
Portaria nº 042/GAB/2023





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087

MEMORANDO Nº 239/SEMUSA/2023

MONTE NEGRO/RO, 21 de março de 2023.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Ilma Sr. Luana Chaves  
Presidente do CMS

**ASSUNTO: REPROGRAMAÇÃO RECURSO FINANCEIRO REMANESCENTES EM CONTAS COM FULCRO NA LC 172/20 E LC 197/22.**

Prezada;

Cumprimentando-os cordialmente e no uso de minhas atribuições legais, conferidas como Secretário Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, venho pelo presente expediente, trazer ao conhecimento deste Conselho Municipal de Saúde para **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO**, quanto a utilização dos recursos financeiros remanescentes oriundos de rendimentos, apurados nas contas da Secretaria Municipal de Saúde, e suas devidas reprogramações financeiras e orçamentárias, conforme a seguir:

**R\$ 72.330,98 – Referente a rendimentos apurados nas contas de investimento**

**R\$ 368.483,54 – Referente a rendimentos apurados nas contas de custeio;**

Logo, os valores remanescentes em contas necessitam de serem cumpridos os objetos conforme dispõe as Leis complementares nº. 172, de 15 de abril de 2020 e a Lei nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, a quais **autorizam a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo.**

Nesta senda, a medida vindicada se faz necessário visando preservar a manutenção da continuidade da prestação de serviços de saúde junto aos administrados desta urbe, evitando supervenientemente possíveis devolução do recurso financeiro ao ente Federal, logo, os saldos remanescentes nas contas após o ano de 2018 ao exercício de 2022, serão utilizados na execução do objeto respeitando a finalidade da programação previamente estabelecida.

Para os rendimentos de investimento apurados (**R\$ 72.330,98**), os mesmos serão utilizados para aquisição dos itens listados abaixo, atendendo os disposto na Lei complementar 172/2020 e Lei 197/2022, bem como, devendo ser utilizado em sua totalidade até 31/12/2023, sob pena de devolução do valor, assim, vejamos a lista de equipamentos a serem adquiridos com valores de aplicação.

**IMPRESSORA, DESKTOP, NOTEBOOK, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, MESA AUXILIAR, MESA DE REUNIÃO, MESA DE MAYO, SUPORTE DE SORO, LONGARINA, MESA ESCRITÓRIO, TELEVISOR, NOBREAK, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARMÁRIO TIPO VITRINI, MESA PARA ULTRASSOM, CAMA HOSPITALAR, SELADORA, AUTOCLAVE, AUTOCLAVE HOSPITALAR, ARMÁRIOS E/OU ROUPEIROS EM AÇO, ARQUIVOS, APARELHO CELULAR, BEBEDOURO, COLCHÕES, ESTANTE METÁLICA, REFRIGERADOR E/OU GELADEIRA, LIXEIRAS, MESA PARA REFEITÓRIOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DA COZINHA DA UNIDADE HOSPITALAR, MÓVEIS**

ID: C1DE4B JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(21/03/2023.17:51:04).Palavras:643

Cód: Autenticidade:1776:0U51:7031:A768:6088 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento

1/3



PLANEJADOS, SELADORA, BOMBA DE INFUSÃO, BALANÇAS, APARELHO DE GASOMETRIA E EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE SALA DE RAIO-X, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO, MACA, ESCADINHAS, ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CARRO DE CURATIVOS, CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, ELETROCARDIOGRAFO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ESTANTE DE AÇO, CADEIRA DE BANHO, AR CONDICIONADO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BIOMBO, VEÍCULO, MICROÔNIBUS, APARELHO CELULAR/SMARTPHONE ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE ESTEJAM CONTEMPLADOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM).

Para os rendimentos de custeio apurados (R\$ 368.483,54), os mesmos serão utilizados na manutenção das atividades de saúde, conforme estudo técnico preliminar a ser realizado pela SEMUSA, podendo ser aplicado em Atenção Básica e/ou MAC, atendendo os dispostos na Lei complementar 172/2020 e Lei 197/2022, bem como, devendo ser utilizado em sua totalidade até 31/12/2023, sob pena de devolução do valor. Ambos os valores após aprovação, serão enviados a câmara municipal para a abertura orçamentária através de superávit financeiro, a ser lançado em dotação da SEMUSA.

Portanto, para que possamos utilizar estes recursos financeiros de forma resolutiva atendendo as reais necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos respeitosamente a este colegiado a apreciação e deliberação da presente da demanda, rogando por final a aprovação favorável do pleito.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Monte Negro, 21 de março de 2023.

**RUI RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde - Interino  
Portaria 002/GAB/2023

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por: RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - INTERINO em 21/03/2023 18:10:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1826.8210.4187.204A.1113, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: C1DE4B. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 239/SEMUSA/2023

Confeccionado por: JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 833.691.229, em 21/03/2023 17:51:04, contendo 643 palavras.

ID: C1DE4B, JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(21/03/2023.17:51:04).Palavras:643  
Cód: Autenticidade: 1776.0b51-7031-A768-6088 - <https://athus-montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1776.0U51.7031.A768.6088



1776.0U51.7031.A768.6088

ID: C1DE4B...JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(21/03/2023.17:51:04).Palavras:643  
Cód: Autenticidade: 1776.0U51-7031-A768-6088 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



## RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 04 (quatro) de abril do ano de 2023, com localização na sala do Conselho Municipal de Saúde, com sede no prédio da SEMUSA, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A utilização dos recursos financeiros remanescentes oriundos de rendimentos, apurados nas contas da Secretaria Municipal de Saúde, e suas devidas reprogramações financeiras orçamentárias.

Os valores referentes a rendimentos apurados nas contas de investimentos sendo de R\$ 72.330,98 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Os valores referentes a rendimentos nas contas de custeio sendo de R\$ 368.483,54 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores remanescentes em contas necessitam de serem cumpridos os objetos conforme dispõe as Leis complementares nº172, de 15 de abril de 2020 e a Lei nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, a quais autorizam a transferência e a transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo.

A necessidade de preservar a manutenção da continuidade de prestação de serviços de saúde evitando supervenientes possíveis devolução do recurso financeiro ao ente Federal.



CMS/MN – Rua Mato Grosso, nº 2986, setor 02  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087, Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com



Os saldos remanescentes nas contas após o ano de 2018 ao exercício de 2022, serão utilizados na execução do objeto respeitando a finalidade da programação previamente estabelecida.

Utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22, foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes.

**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação da utilização de rendimentos apurados em contas e reprogramações de recursos financeiros remanescentes com fulcro nas LC 172/20 e LC 197/22.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Rui Rodrigues da Costa.  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 008/2023/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Mato Grosso, nº 2986, setor 02  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087, Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93\* \*\*2\*8 em 04/04/2023 às 17:17:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E8.4817.4338.R407.4038, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO** em 05/04/2023 às 08:05:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08W4.0805.1334.Z079.1867, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **C77.05B** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 0082023/2023**

Elaborado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48\* \*\*2\*7, em 04/04/2023 - 17:07:18.

Código de Autenticidade deste Documento: 1768.6K07.5177.E446.1642



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUNTO** em 05/04/2023 13:41:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1386.7K41.8144.906U.4240, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: C7D.E4E - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 294/SEMUSA/2023

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69\*\*.2\*9, em 05/04/2023 13:41:14, contendo 257 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1377.6U41.3149.814W.3710



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **14/04/2023 às 09:03:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0944.5703.421X.985A.0211, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **A3.942** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07\*. \*\*2-\*9 , em **14/04/2023 - 09:03:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z7.5603.021E.W30E.4442

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

